



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC

DECISÃO

Referente: Tomada de Preço nº 03/2018

Processo: nº 286/2018

- Pedido de esclarecimento empresa DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

- Protocolo nº 1990923/2019

Em resposta ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA referente a qualificação técnica requerida no edital de Tomada de Preço nº 03/2018 a saber - Revestimento de piso cerâmico tipo porcelanato 300 m² esta CPL tem a informar que o referido pedido foi considerado intempestivo uma vez que foi protocolado na data de 28/01/2019 não obedecendo o item 10.2.1 do edital " Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão de Licitação do CREA/AC, por e-mail cpl@creaac.org.br ou telefone 68-32147550".

A respeito do tema técnico questionado pela empresa será analisado por engenheiro civil responsável que emitirá parecer.

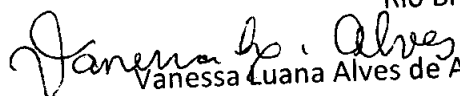
- Requerimento de impugnação EMOT CONSTRUÇÕES LTDA

- Protocolo nº 1990904/2019

Considerando a tempestividade da impugnação apresentada pela empresa em epígrafe e em análise dos questionamentos apresentados, esta Comissão Permanente de Licitação decide por suspender o presente processo licitatório para revisão, haja vista considerar pertinentes os itens ora questionados pela licitante.

Esta CPL também considera necessário realizar a atualização da planilha orçamentária da obra, pois constam valores do Sinap referente ao ano de 2017 e a presente licitação ora se realiza em 2019, assim se faz necessário o reajuste.

Rio Branco, Acre 31 de janeiro de 2019


Vanessa Luana Alves de Assis

Presidente da CPL do CREA/AC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 1990904/2019



Interessado (1)

Nome / Razão Social:
 EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

Registro:
 0000001586

Endereço:
 ESTRADA DO AMAPÁ, 3695 - AMAPÁ - RIO BRANCO

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:
 EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

Assunto:
 REQUERIMENTO

Emissão:
 24/01/2019

Cadastro:
 24/01/2019

Situação:
 Aberto

Descrição:
 REQUERIMENTO

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	24/01/2019	anexo

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	ACELON DA SILVA DIAS	24/01/2019 16:40:33	Envio	ATO - SETOR DE ATENDIMENTO	GDP - GABINETE DA PRESIDENCIA
2	ADRIANA SARAIVA	29/01/2019 16:49:53	Envio	GDP - GABINETE DA PRESIDENCIA	DAD - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Descrição		Passo Inicial.			
Descrição		Para conhecimento e providencias do Setor de Licitação.			

Relato do Conselho

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição



ILUSTRÍSSIMA SENHORA ENGENHEIRA AGRONOMA CARMINDA LUZIA SILVA
PINHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ACRE - CREA/AC.

REF: PROCESSO LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação da sede do CREA/AC".

EMOT CONSTRUÇÕES LTDA., empresa de construção civil, inscrita no CNPJ sob nº 08.909.332/000/-03, com sede na Estrada do Amapá nº 3.695, Bairro Praia do Amapá, em Rio Branco Acre, por seu representante legal infra firmado, com fundamento no item 10.8.2 do edital e Art. 41, §2º e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem até Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto no item 10.2.1 do Edital e art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93, toda e qualquer licitante pode apresentar impugnação do edital sobre o presente instrumento convocatório em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo a data de abertura marcada para dia 01/02/2019.

Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente informamos que temos interesse em participar da presente licitação, entretanto detectamos algumas divergências que carecem de ratificação visando a formulação da melhor proposta que atenda ao CREA/AC.

EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada do Amapá nº 3695, Bairro - Amapá - CEP 69.923-899,
Fones 068-3221-3346 - Rio Branco - Acre. E-mail: contato@emotconstrucoes.com.br
CPNJ - 08.909.332/0001-03



No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, consubstanciada no edital, conforme passa a demonstrar:

1) DO REGIME DE EMPREITADA - No preâmbulo do Edital consta que o regime de execução será o EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, entretanto, o Anexo I, que trata da minuta do contrato, estabelece que o regime de execução será o EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Veja há uma diferença muito importante quando ao regime, visto que influenciará diretamente na elaboração da proposta de preços.

Pedimos que, caso seja confirmado o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que nos seja encaminhado a planilha de **memória de cálculo das quantidades do orçamento da obra**, para as efetivas conferências.

2) DO REAJUSTE DA OBRA - Apesar que haver citação de reajuste da obra no Edital, item 19, a previsão de reajuste não foi consignado na minuta do contrato. Portanto, entendemos ser necessário a inclusão do item referente ao reajuste na minuta do contrato.

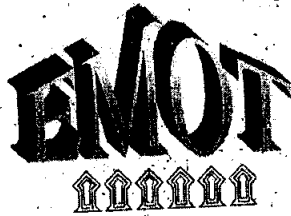
Há questionamento sobre a data-base do orçamento, onde foi respondido anteriormente que a data-base seria março/2017, portanto esta deve ser considerada como data-base do reajuste.

3) VALORES DE INSUMOS COTADOS - Foi informado em resposta à questionamentos anteriores que o item PELE DE VIDRO havia sido cotado. Ante a isso solicitamos que nos seja disponibilizado a cotações realizadas, visto que a resposta ao questionamento diz: "foi realizada cotações de preço **conforme anexo**".

4) DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - A minuta do contrato consignou a CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO, onde que exige que "para efeito de pagamento da primeira medição, será exigido da empresa, a apresentação dos seguintes documentos:

"-(...);

- Relatório do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;
- Programa de Controle Médico de Saúde Operacional - PCMSO e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho."



Entretanto, deixou de registrar na planilha de orçamento os valores remuneratórios para tais serviços (laudos). São exigências que devem compor a planilha orçamentária, visto que são laudos técnicos que exigem a contrapartida financeira.

Há a previsão, no item 44, da Minuta do Contrato que seja disponibilizado 5% de piso cerâmico. Pergunta-se onde entrou o custo desse material?

Na CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 11, exige-se que a empresa: "11. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização; Executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização;", entretanto deixou-se de prever os custos para a elaboração dos variados ensaios. Portanto, pede-se que os custos sejam incorporados à planilha de orçamento de forma que os contemplem.

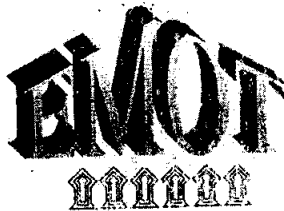
Ainda na Cláusula Sexta, item 19, é exigido que a Contratada se responsabilize: "g) Pela entrega da obra com "Carta de Habite-se" quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;", entretanto a empresa não será responsável pela execução dos serviços de telefone e combate a incêndio, portanto, como incêndio é instalação de vistoria prévia e obrigatória do Corpo de Bombeiros, para emissão de Habite-se, não podemos nos responsabilizar por item que desconhecemos a existência.

Dito isto, pede-se que caso seja necessário a emissão do Termo de Habite-se que o CREA seja responsável pelas instalações de combate a incêndio e demais exigências do Corpo de Bombeiros do Acre.

O item 7 da Planilha de Orçamento há o serviço: BRISE METÁLICO EM TUBO RETANGULAR METALON 40X80, INCL. ACESSÓRIOS, entretanto o orçamento não trouxe consigo a composição de custo unitário do serviço. Assim sendo, pede-se o projeto detalhado, composição de custo unitário e/ou cotação de preços do item.

5) CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO - A forma de pagamento consignado no Edital difere a forma estabelecida na minuta de contrato, portanto pede-se que seja feita a correção visando a unicidade.

Ainda, veja-se que há um prazo muito elevado para a efetivação do pagamento. Visto que foi estabelecido 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. É um prazo muito dilatado, comparando-se com demais órgãos, quando os mesmos determina que o prazo seja de, no máximo, 10 dias para a efetivação do pagamento após a apresentação da Nota Fiscal. O que é razoável.



Noutro item a Minuta de Contrato prevê que para o pagamento da última medição será exigível a apresentação, dentre outros documentos, do Termo de Recebimento Provisório da Obra e Termo de Recebimento Definitivo da Obra. As responsabilidades referentes à obra não são adstritas ao recebimento da obra. Os termos de recebimento da obra têm caráter apenas preclusivo quanto a contagem de prazo para efeitos de responsabilidade civil. Sendo que não podem ser utilizados para reter pagamentos. Não se pode condicionar a realização de pagamento por serviços executados a emissão de termos de recebimento. O pagamento deve ser condicionado à efetiva realização e aprovações da fiscalização. Portanto, pede-se que seja excluído da minuta do contrato a obrigação de apresentação de termos de recebimentos para a realização do pagamento da obra, por não haver previsão legal para tal exigência.

Razões pelas quais devem conduzir à revisão do processo licitatório com a sua imediata suspensão e revisão.

6) DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, **REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos**, possibilitando assim a legalidade do certame e a possibilidade de apresentação de uma melhor proposta de preços que atenda aos interesses do CREA/AC.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2019.

Milca Tomé da Silva Domingos
Sócia-Administradora



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 1990923/2019



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	28/01/2019	2 FOLHAS

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Sabrina Horrana Costa de Melo	28/01/2019 15:19:53	Envio	ATO - SETOR DE ATENDIMENTO	GDP - GABINETE DA PRESIDENCIA
Descrição	Passo Inicial.				

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao
--------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

EAS ENGENHARIA

DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Rio Branco – Acre, 23 de Janeiro de 2019.


OFÍCIO 03/2019

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE CREA-
AC
AO SR. Presidente da CPL Eng. Civil Giulliano Ribeiro
NESTA

REF. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ACERVO SOLICITADA PARA
HABILITAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA, EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018,
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREA-AC.

Prezado(a) Senhor(a),

A EMPRESA DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, firma estabelecida na
cidade de Rio Branco - Acre, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ
22.740.397/0001-90, neste ato representada por seu representante legal administrador *in fine*
assinado vem respeitosamente, encaminhar-lhe em anexo, o pedido de esclarecimento
referente ao acervo técnico solicitado neste edital.


CNPJ: 22.740.397/0001-90
DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
RUA ANTONIO ANSELMO, Nº 260 - FLORESTA SUL
CEP: 69.912-326
RIO BRANCO ACRE

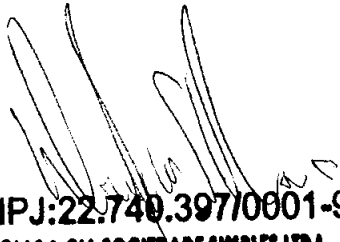
EAS ENGENHARIA

DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

A empresa DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA vem por meio deste solicitar esclarecimento, conforme considerações e justificativas abaixo descritos:

- No edital TOMADA DE PREÇO 03/2018, é requerido no item 12.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA parágrafo b) e c) o acervo técnico por parte da empresa de 300 m² de Revestimento de Piso Cerâmico Tipo Porcelanato.
- Sabe-se que, o revestimento de piso tipo porcelanato somente difere do revestimento de piso tipo cerâmico na sua resistência e fabricação. Pois bem, a principal diferença se encontra na fabricação, pois, o revestimento cerâmico é composto por uma mistura de argila e minerais, já o revestimento tipo porcelanato é feito de porcelana e outros materiais nobres. Além disso o porcelanato, apresenta temperatura de queima de até 1200° C, o que lhe confere maior resistência e menor porosidade, ou seja, nível de absorção de água muito baixo.
- Com relação a execução e assentamento destes tipos de revestimentos, nada difere na sua grande totalidade, somente o espaçamento entre as placas, pois o porcelanato apresenta espaçamentos inferiores a 1,5mm, já o revestimento cerâmico apresenta espaçamento no geral entre 4mm a 6mm. O uso da argamassa de assentamento é idêntico bem como o tipo.

Por fim, viemos por meio deste documento, questionar e requerer uma avaliação e manifesto por parte da Comissão de Licitação e equipe técnica do órgão licitante em questão, que também considere para qualificação Técnica da empresa o Revestimento de piso cerâmico tipo esmaltado.


CNPJ: 22.740.397/0001-90
DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
RUA ANTONIO ANSELMO, Nº 260 - FLORESTA SUL
CEP: 69.912-326
RIO BRANCO ACRE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC

PARECER TÉCNICO CEEC nº 01/2019

Referente: Tomada de Preço nº 03/2018

Pedido de esclarecimento protocolado na data de 28/01/2019

Requerente: DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Em resposta a solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Crea/AC para a emissão de parecer técnico relativo ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA sobre a qualificação técnica requerida no edital de Tomada de Preço nº 03/2018 a saber - Revestimento de piso cerâmico tipo porcelanato 300 m² temos a informar que :

As diferenças são:

1. Tipo de argamassa

O revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltadas utiliza-se a argamassa colante AC I, enquanto que para o revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato utiliza-se a argamassa colante AC III. Onde as mesmas, apresentam algumas características específicas, como por exemplo o tempo em aberto, que consiste no tempo disponível para colocar uma cerâmica entre o momento em que a argamassa se estende sobre a base e o momento em que perde a capacidade de colar adequadamente, impregnando integralmente a placa. Um tempo aberto mais longo permite ao assentador trabalhar com segurança, inclusive em condições difíceis de obra - alta temperatura, baixa umidade ou substrato muito absorvente. Quando o tempo em aberto é ultrapassado, a argamassa deve ser retirada e descartada.

Propriedade	Método de ensaio	Unidade	Argamassa colante Industrializada			
			ACI	ACII	ACIII	E
Tempo em aberto	ABNT NBR 14083	min	≥ 15	≥ 20	≥ 20	Argamassa do tipo I, II ou III, com tempo em aberto estendido em no mínimo 10 min do especificado nesta tabela.
Resistência de aderência à tração aos 28 dias em <ul style="list-style-type: none">• cura normal• cura submersa• cura em estufa	ABNT NBR 14084	MPa	≥ 0,5	≥ 0,5	≥ 1,0	
		MPa	≥ 0,5	≥ 0,5	≥ 1,0	
		MPa	≥ 0,5	≥ 0,5	≥ 1,0	
Deslizamento ¹⁾	ABNT NBR 14085	mm	≤ 0,7	≤ 0,7	≤ 0,7	

¹⁾ O ensaio de deslizamento não é necessário para argamassa utilizada em aplicações com revestimento horizontal.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre CREA-AC

2. Mão de obra

O revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltadas utiliza-se tem um valor de coeficiente de mão-de-obra de 0,57 horas/m² de azulejista ou ladrilhista e 0,24 horas/m² de servente, enquanto que para o revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato utiliza-se um valor de coeficiente de mão-de-obra de 0,70 horas/m² de azulejista ou ladrilhista e 0,27 horas/m² de servente. Deixando evidente que a mão de obra para este (porcelanato) é bem mais especializada do que aquele (comum).

Composição para piso com placas tipo esmaltada

87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² AF 06/2014						
I	1092 PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, FORNATO MAIOR OU MENOR QUE 2025 CM2	CR	1,060000	48,68	52,57	
I	1781 ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS	KG	0,620000	0,85	5,80	
I	34357 REJUNTE COLORIDO CIMENTÍCIO	KG	0,140000	4,13	0,57	
O	88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,570000	18,37	10,47	
O	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,240000	13,42	3,22	
EQUIPAMENTO			0,03	0,0415027	Y	
MATERIAL			62,38	86,1260283	Y	
MÃO DE OBRA			10,00	13,9403950	Y	
TOTAL COMPOSIÇÃO			72,42	100,0000000	Y	ORIGEM DE PREÇO: AS

Composição para piso com placas tipo porcelanato

87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² AF 06/2014						
I	34357 REJUNTE COLORIDO CIMENTÍCIO	KG	0,140000	4,13	0,57	
I	37698 ARGAMASSA COLANTE TIPO RT211	KG	0,620000	1,28	17,06	
I	39195 PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORNATO MAIOR QUE 2025 CM2	KG	1,060000	76,61	81,76	
O	88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	18,37	12,65	
O	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,270000	13,42	3,60	
EQUIPAMENTO			0,05	0,0428432	Y	
MATERIAL			104,75	85,6356224	Y	
MÃO DE OBRA			12,00	10,3214244	Y	
TOTAL COMPOSIÇÃO			116,80	100,0000000	Y	ORIGEM DE PREÇO: CR

Sendo assim, os serviços de instalação de piso porcelanato e cerâmico divergem na mão-de-obra e possui Norma Técnica específica, isto para diferenciá-lo dos demais.

Em função dos argumentos acima expostos decidimos por indeferir o pedido da referida empresa não sendo possível considerar a qualificação técnica referente a piso cerâmico tipo esmaltado.

É o parecer.

Rio Branco, Acre 29 de janeiro de 2019

Mateus Silva dos Santos

Mestre em Engenharia Civil – CREA: 9128/D-AC

Conselheiro da Câmara Especializada em Engenharia Civil – CEEC

CREA/AC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 9ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 9ª Região Bahia - CRECI/BA, por meio de sua Pregoeira torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº 001/2019, destinada a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, OU SEJA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, HIGIENE E LIMPEZA conforme especificações constantes no Edital. Recebimento / Abertura das propostas: 11/02/2019 às 9:30 / 10:00 horas, respectivamente, na sede do CRECI - BA, situada na Av. D. João VI, nº289, Brotas, Salvador - BA, os Editais poderão ser retirados pelo site www.creciba.gov.br/ / portal transparência.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.
KIELE DE SOUZA BARBOSA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019**

MENOR PREÇO (maior desconto de tarifa de administração)
OBJETO: Prestação de serviços especializados de intermediação de atividades acessórias à gestão de abastecimento de combustível realizada pelo CREF2/RS, com utilização de cartões magnéticos e através da utilização de tecnologia da informação, para frota de veículos de serviço do Conselho, conforme especificações constantes no Edital.
Dia: 12/02/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h00min
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 9h15min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.
LIZIANE SOARES
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8/AM-AC-RO-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 - CREF8/AM/AC/RO/RR.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, regionais, nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme especificações e condições constantes, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR.

Data e Horário: 11/02/2019 às 14h e 20min.
O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 29/01/2019 na sede do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM/AC/RO/RR, localizado na Rua Ferreira Pena, nº 1118, Sala 202, Bairro: Centro, CEP: 69025-010, Manaus - AM.

Manaus, 29 de janeiro de 2019.
JEAN CARLO AZEVEDO DA SILVA
Presidente do CREF8

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PAD Nº 253/2018 - Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - CNPJ: 03.875.295/0001-38; Contratada: Calebe Cabral da Costa - ME. CNPJ: 16.814.562/0001-09 Objeto: Aquisição de notebooks. Valor da contratação: R\$ 41.815,20 Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.90.52.004. Empenho nº 661. Pregão Eletrônico nº 20/2018. Data da assinatura: 10/01/2019. Brasília-DF.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19-2018, entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - COREN-PI, CNPJ/MF nº 04.769.874/0001-69 e NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 19.152.814/0001-70. OBJETO: O valor correspondente ao pagamento de diárias que exijam deslocamentos intermunicipais realizados pelos prestadores de serviços no desenvolvimento do objeto da contratação fica estabelecido ao valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por diária. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93 para o fim de suprir omissão na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADMINISTRATIVA DE DEVEDORES - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - EXERCÍCIO 2019 Anuidades 2014 a 2018

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN/RJ, em cumprimento a legislação aplicável a matéria tributária como o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Lei nº 5.905/73, Lei nº 6.830/80, art. 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 12.514/2011, Decreto nº 70.235/1972, art. 33 e 34 da Resolução CNP nº 564/2017 e Resolução COFEN nº 600/2018, vem através do presente edital, NOTIFICAR os profissionais de enfermagem que se encontram em débito com a Autarquia, em relação às anuidades de 2014 e/ou 2015 e/ou 2016 e/ou 2017 e/ou 2018 podendo a inadimplência ser em todas ou em qualquer uma delas, conforme relatório de 11/01/2019 constante do Processo Administrativo nº 55/2018, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, comparecerem ao Conselho Regional (sede ou subseções) a fim pagar, parcelar ou apresentarem defesa relativa aos débitos apurados, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior ajuizamento de Execução Fiscal. Ressaltamos que caso tenha ocorrido negociação, com prazo a vencer, esta deve ser rigorosamente cumprida, evitando da mesma forma o ajuizamento acima e se estiver em dia com as obrigações referidas, mesma forma o presente notificação. Consulte este edital na íntegra, com o nome do completo, CPF e data de nascimento dos profissionais de enfermagem com pendência, na página: www.coren-rj.org.br/intimacao Mais informações podem ser obtidas, na sede e por meio do telefone (21)3232-8730, com o Departamento de Atendimento na Sede e Subseções: SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º e 5º andares - Centro - RJ - CEP.: 20071-000 Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 - Home page: www.coren-rj.org.br

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019
ANA LUCIA TELLES FONSECA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo torna públicas a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2019, cujo objeto é a aquisição de baterias para nobreak, à empresa NOBREAK.NET COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.776.782/0001-80.
Demais informações podem ser obtidas no site do Coren/SP (www.coren-sp.gov.br). Vistas ao processo administrativo estão franqueadas a todos os interessados, obedecidos os prazos e demais condições, conforme legislação.

30 de Janeiro de 2019
RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/01/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e ampliação da sede do CREA/AC, conforme convênio nº 118/2017 GDI/CONFEA e conforme especificações constantes no edital e seus anexos, prevista para ocorrer dia 01/02/2019.

VANESSA LUANA ALVES DE ASSIS
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, Crea-Ba, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Processo nº 110781/2018 Pregão Presencial nº 03/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e configuração de 1 (um) firewall UTM-NGFW, 2 (dois) switches core e 6 (seis) switches de acesso, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do Diário Oficial da União e do site www.creaab.org.br.

Salvador, 24 de janeiro de 2019
LUIS EDMUNDO PRADO DE CAMPOS
Presidente do Crea-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 053/2019; fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 24 II; Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 15.233.026/0001-57; Contratada: JNET TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.873.224/0001-97; Objeto: Serviços dedicados à rede de Internet por meio de banda larga; Valor: R\$3.393,84 (três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)/ano; Prazo e Vigência: 12 (doze) meses; Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.037; data de assinatura: 16/01/2019; Signatário: Luis Edmundo Prado de Campos - Presidente do Crea-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 113.037/2018; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002; PE.09/2018; Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 15.233.026/0001-57; Contratado: JK AUDITORES S LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.466.254/0001-62; Objeto: Prestação de serviços de auditoria independente, diagnóstico relacionado com os procedimentos adotados no Termo de Cooperação nº 012/2013, celebrado entre o Crea-Ba e a FUNASA; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais); Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.001; data de assinatura: 17/01/2019; Signatário: Luis Edmundo Prado de Campos - Presidente do Crea-BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 113181/2018; Termo Aditivo, fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, CNPJ nº 15.233.026/0001-57; Contratado: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 36.462.778/0001-60; Objeto: Prorrogação de Prazo; Prazo: 12 (doze) meses; Valor anual: R\$20.613,24 (vinte mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.005; data de assinatura: 10/12/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea/CE. Conveniente: Prefeitura de Fortaleza - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Objeto: mútua cooperação entre as partes quanto ao registro de ART. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. Signatários: Eng.º Civil Emanuel Maia Mota - Presidente e Philippe Theophilus Nottingham - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea/CE. Conveniente: Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE). Objeto: prorrogação do prazo do Convênio nº 001/2015 e inclusão do § 6 à Cláusula 5ª. Vigência: 01/01/2019 a 31/07/2020. Signatários: Eng.º Civil Emanuel Maia Mota - Presidente e Sílvia Gentil Campos Júnior - Conveniente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Resumo da Ata de Eleição da 1054ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo
DATA: vinte e um de janeiro de dois mil e dezoito
HORÁRIO: dezoito horas e trinta minutos
LOCAL: Salão Nobre do Crea-ES
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CREA-ES - EXERCÍCIO DE 2019. O Plenário do Crea-ES decide aprovar, a composição da nova Diretoria do Crea-ES, da forma que segue: 1º Vice-Presidente - Eng. Civil Ricardo de Lima Guarente; 2º Vice-Presidente - Eng. Eletricista Carlos Pereira Dias; Diretor Administrativo - Eng. Civil José Maria Cola dos Santos; Diretor Financeiro - Eng. Eletricista Luiz Carlos Dal Piaz; Vice-Diretora Administrativa - Eng. Mecânica Larissa Bitencourt Pavan; Vice-Diretor Financeiro - Eng. Civil Luiz Alberto Pretti.

Vitória, 30 de Janeiro de 2019.
ENGENHEIRA CIVIL LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do Conselho

